

Novo Posto de Corte de Abrantes e Modificação das Linhas Associadas

Estudo de Impacte Ambiental

Volume 8 – PPGRCDs

Nº Trabalho: 24.001

Data: 24/02/2025

REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, SA

POSTO DE CORTE DE ABRANTES A 400 kV

Instalação Inicial
Obras AC.00 a AC.06

Projeto Execução
EMPREITADA DE OBRAS DE ENGENHARIA
**PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS
DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO**

SAP

CLASS

OBRA AC.00 a AC.06

I. Dados gerais da entidade responsável pela obra	
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	a) Av. Estados Unidos da América, 55 1749-061 Lisboa b) Telefone 210013500, Fax 210013310, webmaster@ren.pt, www.ren.pt c) NIPC 507 866 673 d) CAE 35120 (Rev3) – Transporte de Eletricidade

II. Dados gerais da obra

- a) Tipo de obra: *Novo Posto de Corte de Abrantes a 400kV – Instalação Inicial – Obras AC.00 a AC.06*
- b) Código do CPV: -
- c) Nº de processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA): -
- d) Identificação do local de implantação: *O Posto de Corte localiza-se na Freguesia do Pêgo, município de Abrantes.*

III. Resíduos de Construção e Demolição (RCD)

1. Caracterização da obra

- a) Caracterização sumária da obra a efectuar: *Dos trabalhos a realizar pode destacar-se, como mais significativos, movimento de terras, execução de estruturas enterradas para fundação de equipamentos eléctricos e estruturas metálicas, caleiras para cabos eléctricos, construção de novos edifícios, vias e vedações.*
- b) Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 12 de Dezembro: *Na presente obra está previsto realizarem-se trabalhos de escavação, aterros e normais trabalhos de execução de estruturas de betão armado. Neste sentido, os RCD gerados resultam dos trabalhos inerentes às demolições e novas construções. No desenvolvimento do projecto teve-se o cuidado de se escolherem materiais não contendo substâncias perigosas e processos construtivos em que não se prevê no seu decurso demolições ou desperdícios de matérias-primas.*

2. Incorporação de reciclados

- a) Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD: *Não se prevê que seja possível a incorporação de materiais reciclados de RCD no presente projecto.*
- b) Reciclados de RCD integrados na obra: *Não se prevê que seja possível a incorporação de materiais reciclados de RCD no presente projecto.*

Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t ou m³)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
Valor total		

Total de materiais utilizados em obra: 11.000 m³

3. Prevenção de resíduos

a) Metodologia de prevenção de RCD:

- Como principal metodologia seguida em projecto para a prevenção de RCD refira-se a escolha de materiais não contendo substâncias perigosas e processos construtivos em que não se prevê no seu decurso ocorrerem demolições ou grandes desperdícios de matérias-primas;
- Proceder à triagem na origem para uma posterior valorização dos resíduos possíveis;
- A recolha de resíduos é assegurada pela REN, S.A. directamente no estaleiro da obra;
- Reutilização de solos e rochas não contendo substâncias perigosas, preferencialmente na obra de origem e, caso não seja possível, a sua utilização como material e cobertura em aterros sanitários de RSU, na requalificação de pedreiras abandonadas ou ainda em local licenciado pelas câmaras municipais (DL 139/89, de 28 de Abril);
- Os equipamentos e materiais adoptados no processo construtivo foram seleccionados, na medida do possível, de forma a não contribuírem para a introdução de substâncias perigosas.

b) Materiais a reutilizar em obra: *Solos*: Os solos provenientes das escavações serão parcialmente integrados nos aterros. As terras sobrantes serão enviadas a vazadouro autorizado.

Identificação dos materiais	Quantidade a reutilizar (t ou m³)	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
Solos (n.º 1 do artigo 6.º do DL 46/2008)	432 m³	3%
Valor total	432 m³	3%

Total de materiais utilizados em obra: 11.000 m³

4. Acondicionamento e triagem

a) Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afecto à mesma:

- Os resíduos equiparáveis a resíduos sólidos urbanos deverão ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito, sendo a sua recolha da responsabilidade do Adjudicatário e o destino final adequado à tipologia dos resíduos (por exemplo: colocação no ecocentro/ecoponto);
- O Adjudicatário é responsável por efectuar a separação dos resíduos de acordo com as suas características físicas e químicas, e tendo em conta a classificação dos resíduos que consta da LISTA EUROPEIA DE RESÍDUOS (códigos LER);
- Em obra existirá um parque autónomo para recolha de RCD, estando prevista a contentorização dos mesmos por tipos;
- O local de armazenamento temporário, escolhido para cada tipo de resíduo, deverá ser devidamente delimitado, devendo cada tipo de resíduo aí armazenado ser identificado por meio de uma Ficha de Identificação de Resíduos, a ser disponibilizada pela REN, S.A., a qual contém uma descrição sucinta da forma adequada de armazenamento e manipulação por tipo de resíduo;
- Em qualquer situação, o armazenamento temporário de resíduos deverá ser efectuado de forma a não provocar qualquer dano para o ambiente nem para a saúde humana e de forma a evitar a possibilidade de derrame, incêndio ou explosão, devendo ser respeitadas as condições de segurança relativas às características que conferem perigosidade aos resíduos e que estão, regra geral, associadas com as características de perigo da substância (ou mistura de substâncias) perigosas presentes no resíduo em questão;
- O armazenamento temporário de resíduos deverá ser efectuado em local apropriado, devendo ser previstos os meios de contenção/retenção de eventuais derrames de substâncias perigosas por forma a minimizar o risco de contaminação de solos e águas;
- O Adjudicatário obriga-se a criar zonas de armazenagem específicas para produtos químicos, devidamente identificadas e delimitadas;
- Os materiais que não seja possível reutilizar e que constituam RCD são obrigatoriamente objecto de triagem em obra com vista ao seu encaminhamento, por fluxos e fileiras de materiais, para reciclagem ou outras formas de valorização. Em caso de impossibilidade de triagem na obra, os RCD devem ser encaminhados para operador licenciado;
- Aplicação em obra de uma metodologia de triagem, que permita a separação na origem, com ajuda de máquinas ou manualmente.
- Na fase de triagem os resíduos devem ser separados em perigosos e não perigosos;
- No local de acondicionamento deverá ser efectuada uma deposição centralizada e organizada, em contentores apropriados para as diversas tipologias de resíduos;
- Durante o processo de demolição (que extraordinariamente possam ocorrer nesta obra) dever-se-á, em consonância com o processo de execução da demolição previsto, remover prioritariamente e acondicionar temporariamente o betão, os materiais eléctricos e os materiais cerâmicos. Todos estes materiais devem ser acondicionados de forma temporária (por exemplo em sistemas big-bags ou contentores metálicos) e encaminhados logo que possível para um Operador Licenciado.

b) Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade:

- Não aplicável à obra em apreço uma vez que a triagem será sempre feita nas obras da REN, S.A.

5. Produção de RCD									
Código LER	Quantidades produzidas (t ou m³)	Quantidade para reciclagem (%)	Operação de reciclagem	Quantidade para valorização (%)	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operação de eliminação	Operador /Instalação	Transportador
15 01 01 Embalagens de papel e cartão recolhidas separadamente	1 m³	3.03%	R03	3.03%	R03	-			-
15 01 03 Embalagens de madeira recolhidas separadamente	1 m³	3.03%	R03	3.03%	R03	-			-
17 01 01 Betão	10 m³	30.30%	R05	30.30%	R05	-			-
17 02 03 Plásticos industriais	1 m³	3.03%	R03	3.03%	R03	-			-
17 04 05 Sucata de ferro e aço	10 m³	30.30%	R04	30.30%	R04	-			-
17 09 04 Mistura de resíduos de construção e demolição não contaminados	10 m³	30.30%	R05	30.30%	R05	-			-
Total	33m³	100.00%		100.00%					



PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

IP0110

Edição: 5

Revisão:

6. Justificação das alterações face ao PPGRCD de projecto

EDIÇÃO DO PPGRCD:	ELABORADO POR: OLIVIER PASSOS	25 / 07 / 2024
VERIFICADO POR: VÍTOR FERNANDES / /	APROVADO POR: VÍTOR FERNANDES	/ /

REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, SA

POSTO DE CORTE DO PÊGO A 400 kV

Instalação Existente

**Projeto de Desmantelamento
PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS
DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO**

SAP

CLASS

OBRA AC.00 a AC.06

I. Dados gerais da entidade responsável pela obra	
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	a) Av. Estados Unidos da América, 55 1749-061 Lisboa b) Telefone 210013500, Fax 210013310, webmaster@ren.pt, www.ren.pt c) NIPC 507 866 673 d) CAE 35120 (Rev3) – Transporte de Eletricidade

II. Dados gerais da obra

- a) Tipo de obra: *Posto de Corte do Pêgo 400kV – Desmantelamento*
- b) Código do CPV: -
- c) Nº de processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA): -
- d) Identificação do local de implantação: *O Posto de Corte localiza-se na Freguesia do Pêgo, município de Abrantes.*

III. Resíduos de Construção e Demolição (RCD)

1. Caracterização da obra

- a) Caracterização sumária da obra a efectuar: *Dos trabalhos a realizar pode destacar-se, como mais significativos, remoção dos cabos e barramentos de alta tensão, equipamentos elétricos, estruturas metálicas, cabos elétricos enterrados, e demolição dos edifícios existentes (Edifício de Comando e Casa dos Serviços Auxiliares).*
- b) Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 12 de Dezembro: *Na presente obra está previsto realizarem-se trabalhos de desmontagem de cabos e equipamentos elétricos, desmontagem e corte de estruturas metálicas e demolição de edifícios de construção tradicional (estrutura em betão armado revestida com paredes de alvenaria rebocadas e sistemas normais de MEP). Neste sentido, os RCD gerados resultam dos trabalhos inerentes às demolições. Existem algumas substâncias perigosas que foram identificadas e deverão ser devidamente tratadas durante a execução dos trabalhos.*

2. Incorporação de reciclados

- a) Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD: *Não se prevê a incorporação de materiais reciclados de RCD no presente projeto.*
- b) Reciclados de RCD integrados na obra: *Não se prevê a incorporação de materiais reciclados de RCD no presente projeto.*

Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t ou m³)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
Valor total		

3. Prevenção de resíduos

a) Metodologia de prevenção de RCD:

- Como principal metodologia seguida em projecto para a prevenção de RCD refira-se a escolha de materiais não contendo substâncias perigosas e processos construtivos em que não se prevê no seu decurso ocorrerem demolições ou grandes desperdícios de matérias-primas;
- Proceder à triagem na origem para uma posterior valorização dos resíduos possíveis;
- A recolha de resíduos é assegurada pela REN, S.A. directamente no estaleiro da obra;
- Reutilização de solos e rochas não contendo substâncias perigosas, preferencialmente na obra de origem e, caso não seja possível, a sua utilização como material e cobertura em aterros sanitários de RSU, na requalificação de pedreiras abandonadas ou ainda em local licenciado pelas câmaras municipais (DL 139/89, de 28 de Abril);
- Os equipamentos e materiais adoptados no processo construtivo foram seleccionados, na medida do possível, de forma a não contribuírem para a introdução de substâncias perigosas.

b) Materiais a reutilizar em obra: Solos: Os solos provenientes das escavações serão parcialmente integrados nos aterros. As terras sobrantes serão enviadas a vazadouro autorizado.

Identificação dos materiais	Quantidade a reutilizar (t ou m³)	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
Valor total		

4. Acondicionamento e triagem

a) Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afecto à mesma:

- Os resíduos equiparáveis a resíduos sólidos urbanos deverão ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito, sendo a sua recolha da responsabilidade do Adjudicatário e o destino final adequado à tipologia dos resíduos (por exemplo: colocação no ecocentro/ecoponto);
- O Adjudicatário é responsável por efectuar a separação dos resíduos de acordo com as suas características físicas e químicas, e tendo em conta a classificação dos resíduos que consta da LISTA EUROPEIA DE RESÍDUOS (códigos LER);
- Em obra existirá um parque autónomo para recolha de RCD, estando prevista a contentorização dos mesmos por tipos;
- O local de armazenamento temporário, escolhido para cada tipo de resíduo, deverá ser devidamente delimitado, devendo cada tipo de resíduo aí armazenado ser identificado por meio de uma Ficha de Identificação de Resíduos, a ser disponibilizada pela REN, S.A., a qual contém uma descrição sucinta da forma adequada de armazenamento e manipulação por tipo de resíduo;
- Em qualquer situação, o armazenamento temporário de resíduos deverá ser efectuado de forma a não provocar qualquer dano para o ambiente nem para a saúde humana e de forma a evitar a possibilidade de derrame, incêndio ou explosão, devendo ser respeitadas as condições de segurança relativas às características que conferem perigosidade aos resíduos e que estão, regra geral, associadas com as características de perigo da substância (ou mistura de substâncias) perigosas presentes no resíduo em questão;
- O armazenamento temporário de resíduos deverá ser efectuado em local apropriado, devendo ser previstos os meios de contenção/retenção de eventuais derrames de substâncias perigosas por forma a minimizar o risco de contaminação de solos e águas;
- O Adjudicatário obriga-se a criar zonas de armazenagem específicas para produtos químicos, devidamente identificadas e delimitadas;
- Os materiais que não seja possível reutilizar e que constituam RCD são obrigatoriamente objecto de triagem em obra com vista ao seu encaminhamento, por fluxos e fileiras de materiais, para reciclagem ou outras formas de valorização. Em caso de impossibilidade de triagem na obra, os RCD devem ser encaminhados para operador licenciado;
- Aplicação em obra de uma metodologia de triagem, que permita a separação na origem, com ajuda de máquinas ou manualmente.
- Na fase de triagem os resíduos devem ser separados em perigosos e não perigosos;
- No local de acondicionamento deverá ser efectuada uma deposição centralizada e organizada, em contentores apropriados para as diversas tipologias de resíduos;
- Durante o processo de demolição (que extraordinariamente possam ocorrer nesta obra) dever-se-á, em consonância com o processo de execução da demolição previsto, remover prioritariamente e acondicionar temporariamente o betão, os materiais eléctricos e os materiais cerâmicos. Todos estes materiais devem ser acondicionados de forma temporária (por exemplo em sistemas big-bags ou contentores metálicos) e encaminhados logo que possível para um Operador Licenciado.

b) Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade:

- Não aplicável à obra em apreço uma vez que a triagem será sempre feita nas obras da REN, S.A.

5. Produção de RCD									
Código LER	Quantidades produzidas (t ou m³)	Quantidade para reciclagem (%)	Operação de reciclagem	Quantidade para valorização (%)	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operação de eliminação	Operador /Instalação	Transportador
15 01 01 Embalagens de papel e cartão recolhidas separadamente	1 m³		R03		R03	-			-
15 01 03 Embalagens de madeira recolhidas separadamente	1 m³		R03		R03	-			-
17 01 01 Betão	270 m³		R05		R05	-			-
17 01 07 Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	250 m³		R05		R05	-			-
17 02 02 Vidros	1 m³								
17 02 03 Plásticos industriais	1 m³		R03		R03	-			-
17 04 05 Sucata de ferro e aço	320 ton		R04		R04	-			-



PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

IP0110

Edição: 5

Revisão:

17 04 11 Cabos Elétricos	40 ton		R04		R04	-			-
17 09 04 Misturas de resíduos de construção e demolição	20 m ³		R05		R05	-			-
Total									



PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

IP0110

Edição: 5

Revisão:

6. Justificação das alterações face ao PPGRCD de projecto

EDIÇÃO DO PPGRCD:	ELABORADO POR: OLIVIER PASSOS	25 / 10 / 2024
VERIFICADO POR: VÍTOR FERNANDES / /	APROVADO POR: VÍTOR FERNANDES	/ /



PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

RENIP0110

Edição: 3

Revisão:

I. Dados gerais da entidade responsável pela obra

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.

- a) Av. Estados Unidos da América, 55 1749-061 Lisboa
- b) Telefone 210013500, Fax 210013310, webmaster@ren.pt, www.ren.pt
- c) NIPC 507 866 673
- d) CAE 35120 (Rev3) – Transporte de Electricidade

II. Dados gerais da obra

- a) Obra: Ligação do novo PC Abrantes à RNT. Painéis Sul a 400 kV
- b) Código do CPV (preenchimento facultativo): -
- c) Nº de processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), quando aplicável: N.A.
- d) Identificação do local de implantação: Concelho de Abrantes

III. Resíduos de Construção e Demolição (RCD)

1. Caracterização da obra

- a) Caracterização sumária da obra a efetuar:

O projeto ao projeto de “Ligação do novo PC Abrantes à RNT. Painéis Sul”, será constituído pelo desvio das seguintes linhas:

- Desvio da LPG.FR, num total de 7.54 km e 19 apoios
- Desvio da LMGL.PG, num total de 8.26 km e 22 apoios

Estes desvios darão origem às seguintes linhas:

- Linha Abrantes - Falagueira, a 400 kV



PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

RENIP0110

Edição: 3

Revisão:

- Linha Margalha - Abrantes, a 400 kV

- b) Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no artº 2º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março:
- A construção envolve essencialmente três grandes áreas de intervenção: Postes, Acessórios e Isoladores e os Cabos.
- Nos novos postes os trabalhos têm início com a abertura de caboucos, a que se segue a fase de construção das fundações. Cada apoio tem um total de 4 fundações. Após esta fase passa-se para a assemblagem dos apoios e seguidamente o levantamento. Com a conclusão do levantamento inicia-se a fase de reaperto dos parafusos. O reaperto finaliza a fase dos Postes e começa a fase de instalação das cadeias e roldanas, que irão permitir o desenrolamento dos cabos. Após o desenrolamento os cabos serão regulados e o processo terminado.

2. Incorporação de reciclados

- a) Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD: Não se prevê a incorporação de reciclados de RCD na obra. Dada a reduzida quantidade de matéria-prima a utilizar e a necessidade de cumprir com exigentes padrões de segurança e qualidade dos materiais, não se prevê a incorporação de materiais reciclados na obra.
- b) Reciclados de RCD integrados na obra: Não se prevê a incorporação de reciclados de RCD na obra.

Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t ou m³)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
Valor total		

3. Prevenção de resíduos

- a) Metodologia de prevenção de RCD: Existem diversas ações que permitem a prevenção de produção de resíduos na obra:
- Sinalização da área a desmatar/decotar;
 - Pré-Moldagem das armaduras;
 - Reutilização das bobines de madeira e paletes;
 - Proibição das operações de revisão das máquinas na obra;
 - Manuseamento de produtos químicos com meios de contenção secundária;
 - Lavagem dos resíduos de betão das calhas de betonagem, para que fiquem depositados junto das terras a utilizar posteriormente, no aterro das fundações.
- b) Materiais a reutilizar em obra: As terras sobrantes resultantes da abertura de caboucos serão utilizadas na regularização da plataforma criada para a realização



PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

RENIP0110

Edição: 3

Revisão:

dos trabalhos e no enchimento dos caboucos.

Identificação dos materiais	Quantidade a reutilizar (t ou m³)	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
Solos e Rochas (n.º1 do art.6º do DL 46/2008)	3 451,0 t	61.1%
Valor total		

Total de materiais usados em obra: 6 053,3 t

4. Acondicionamento e triagem

- a) Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afecto à mesma:
Os resíduos que não sejam passíveis de reutilização serão obrigatoriamente objecto de triagem em obra com vista ao seu encaminhamento, para destino final adequado. O local de armazenamento temporário deverá ser devidamente delimitado, devendo cada tipo de resíduo aí armazenado ser identificado por meio de uma ficha de identificação de resíduos, a qual contém uma descrição sucinta da forma adequada de armazenagem e manipulação por tipo de resíduo.
- b) Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade: Não aplicável.

5. Produção de RCD

Código LER	Quantidades produzidas (t ou m³)	Quantidade para reciclagem (%)	Operação de reciclagem	Quantidade para valorização (%)	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operação de eliminação
Betão 17 01 01	76,8 t	100	R05	100	R05		-
Aço/Ferro 17 04 05	549,3 t	100	R04	100	R04		-
Isoladores Vidro 170202	8,75 t	100	R05	100	R05		-
Cabos de alumínio-aço (não abrangidos por 17 04 10)	188,7 t	100	R04	100	R04		



PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

RENIP0110

Edição: 3

Revisão:

5. Produção de RCD							
Código LER	Quantidades produzidas (t ou m³)	Quantidade para reciclagem (%)	Operação de reciclagem	Quantidade para valorização (%)	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operação de eliminação
17 04 11							
Madeira (17 02 01)	1,8 t	100	R03	100	R03		
Plástico (17 02 03)	0,07 t	100	R03	100	R03		
Embalagens de Papel e Cartão (15 01 01)	0,03 t	100	R03	100	R03		
Total	825,5 t	100%		100%			



PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

RENIP0110

Edição: 3

Revisão:

6. Justificação das alterações face ao PPGRCD de projecto

ELABORADO POR:

DANIELA ROCHA

VERIFICADO POR:

DANIELA ROCHA

DATA:

28/01/2025



PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

RENIP0110

Edição: 3

Revisão:

I. Dados gerais da entidade responsável pela obra

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.

- a) Av. Estados Unidos da América, 55 1749-061 Lisboa
- b) Telefone 210013500, Fax 210013310, webmaster@ren.pt, www.ren.pt
- c) NIPC 507 866 673
- d) CAE 35120 (Rev3) – Transporte de Electricidade

II. Dados gerais da obra

- a) Obra: Ligação do novo PC Abrantes à RNT. Painéis Norte a 400 kV
- b) Código do CPV (preenchimento facultativo): -
- c) Nº de processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), quando aplicável: N.A.
- d) Identificação do local de implantação: Concelho de Abrantes

III. Resíduos de Construção e Demolição (RCD)

1. Caracterização da obra

- a) Caracterização sumária da obra a efectuar:

O projeto contempla 3 obras:

- **Obra 5590 – Linha Abrantes – Rio Maior a 400 kV**

Construção de 3 apoios e 1,3 km de linha para desvio da atual Linha Pego – Rio Maior para o circuito disponível da linha em licenciamento CF Chamusca – Abrantes. Desmontagem de 24 apoios e 8,6 km da atual Linha Pego – Rio Maior, desde o P1 ao P23, inclusive (troço desviado).

- **Obra 5592 – Linha Abrantes – Batalha a 400 kV**

Construção de 4 apoios e 2,3 km de linha. Desmontagem de 3 apoios e 0,9 km da atual Linha Batalha – Pego, desde o P158 ao P160, inclusive.

- **Obra 5593 – Linha Central Pego – Abrantes 1 a 400 kV**

Construção de 4 apoios e 0,8 km de linha. Desmontagem de toda a Linha Central Pego – Pego 3, num total de 1 apoio e 0,2 km de linha.

- **Obra 5594 – Linha Central Pego – Abrantes 2 a 400 kV**

Construção de 4 apoios e 0,9 km de linha. Desmontagem de toda a Linha Central Pego – Pego 4, num total de 1 apoio e 0,2 km de linha.



PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

RENIP0110

Edição: 3

Revisão:

- b) Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no artº 2º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março:
A construção envolve essencialmente três grandes áreas de intervenção: Postes, Acessórios e Isoladores e os Cabos.
Nos novos postes os trabalhos têm início com a abertura de caboucos, a que se segue a fase de construção das fundações. Cada apoio tem um total de 4 fundações.
Após esta fase passa-se para a assemblagem dos apoios e seguidamente o levantamento. Com a conclusão do levantamento inicia-se a fase de reaperto dos parafusos.
O reaperto finaliza a fase dos Postes e começa a fase de instalação das cadeias e roldanas, que irão permitir o desenrolamento dos cabos.
Após o desenrolamento os cabos serão regulados e o processo terminado.

2. Incorporação de reciclados

- a) Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD: Não se prevê a incorporação de reciclados de RCD na obra. Dada a reduzida quantidade de matéria-prima a utilizar e a necessidade de cumprir com exigentes padrões de segurança e qualidade dos materiais, não se prevê a incorporação de materiais reciclados na obra.
- b) Reciclados de RCD integrados na obra: Não se prevê a incorporação de reciclados de RCD na obra.

Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t ou m³)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
Valor total		

3. Prevenção de resíduos

- a) Metodologia de prevenção de RCD: Existem diversas ações que permitem a prevenção de produção de resíduos na obra:
- Sinalização da área a desmatar/decotar;
 - Pré-Moldagem das armaduras;
 - Reutilização das bobines de madeira e paletes;
 - Proibição das operações de revisão das máquinas na obra;
 - Manuseamento de produtos químicos com meios de contenção secundária;
 - Lavagem dos resíduos de betão das calhas de betonagem, para que fiquem depositados junto das terras a utilizar posteriormente, no aterro das fundações.
- b) Materiais a reutilizar em obra: As terras sobrantes resultantes da abertura de caboucos serão utilizadas na regularização da plataforma criada para a realização dos trabalhos e no enchimento dos caboucos.



PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

RENIP0110

Edição: 3

Revisão:

Identificação dos materiais	Quantidade a reutilizar (t ou m³)	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
Solos e Rochas (n.º1 do art.6º do DL 46/2008)	3336 t	62.13%
Valor total		

Total de materiais usados em obra: 5358,13 t

4. Acondicionamento e triagem

- a) Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afecto à mesma:
Os resíduos que não sejam passíveis de reutilização serão obrigatoriamente objecto de triagem em obra com vista ao seu encaminhamento, para destino final adequado. O local de armazenamento temporário deverá ser devidamente delimitado, devendo cada tipo de resíduo aí armazenado ser identificado por meio de uma ficha de identificação de resíduos, a qual contém uma descrição sucinta da forma adequada de armazenagem e manipulação por tipo de resíduo.
- b) Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade: Não aplicável.

5. Produção de RCD

Código LER	Quantidades produzidas (t ou m³)	Quantidade para reciclagem (%)	Operação de reciclagem	Quantidade para valorização (%)	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operação de eliminação
Betão 17 01 01	1,92 t	100	R05	100	R05		-
Aço/Ferro 17 04 05	32,62 t	100	R04	100	R04		-
Isoladores Vidro 170202	44,5 t	100	R05	100	R05		-
Cabos de alumínio-aço (não abrangidos por 17 04 10) 17 04 11	229,2 t	100	R04	100	R04		
Madeira (17 02 01)	2,8 t	100	R03	100	R03		



PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

RENIP0110

Edição: 3

Revisão:

5. Produção de RCD							
Código LER	Quantidades produzidas (t ou m³)	Quantidade para reciclagem (%)	Operação de reciclagem	Quantidade para valorização (%)	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operação de eliminação
Plástico (17 02 03)	0,1 t	100	R03	100	R03		
Embalagens de Papel e Cartão (15 01 01)	0,04 t	100	R03	100	R03		
Total	311,18 t	100%		100%			



PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

RENIP0110

Edição: 3

Revisão:

6. Justificação das alterações face ao PPGRCD de projecto

ELABORADO POR:	VERIFICADO POR:	DATA:
ANTÓNIO MATA	ANTÓNIO MATA	28/01/2025